



LEI Nº 3.419 /2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO
DOS BAIANOS MORADORES NA CIDADE DE MACAÉ.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 7 de julho de 2010.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	<u>O Diário</u>
Edição Nº	<u>2130</u>
Data	<u>07/07/10</u> pág. <u>03</u>
	<u>Finan. Funiz - MAT. 274051</u>
	S FVIDOR